

C Ó P I A A U T Ê N T I C A

LEI MUNICIPAL Nº 185 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

Orçamento da Prefeitura Municipal de Bayeux,
para o exercício de 1971.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAIBA, faço
saber que o PODER LEGISLATIVO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa da
Prefeitura Municipal de Bayeux, para o exercício de 1971, que estima a receita em CR\$ 799,000,00 e fixa a despesa em igual valor conforme a distribuição da receita e os programas anêxos.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante //
arrecadação de tributos correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes de respectivos anêxos, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

Tributária.....	85.740,00	
Patrimonial.....	7.500,00	
Transferencia Correntes.....	316.645,00	
Receitas Diversas.....	<u>224.570,00</u>	634.455,00

RECEITA DE CAPITAL

Operações de crédito.....	50.000,00	
Alienação de Bens Moveis e Imov.	1.500,00	
Transferencia de Capital.....	<u>113.045,00</u>	<u>164.545,00</u>
T O T A L D E R E C E I T A...		CR\$- 799.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada com a satisfação dos encargos do Município, o custeio e a manutenção dos serviços públicos, bem como as transferências e despesa de capital de acordo com os respectivos anexos, conforme o seguinte desdobramento.

CÂMARA MUNICIPAL.....	11.326,00
GABINETE DO PREFEITO.....	12.700,00
SECRETARIA.....	47.000,00
SERV. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.	85.000,00
SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	159.981,00
SERV. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOC.	68.000,00
SERV. URBANOS.....	352.750,00
SERV. DA FAZENDA.....	55.543,00
SERV. DE PUBLICIDADE.....	<u>6.700,00</u>
T O T A L D A D E S P E S A.....	799.000,00

Continua:

C O N T I N U A Ç Ã O

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - Reduzir, segundo o comportamento da receita a programação de trabalho no exercício.

2 - Redistribuir as dotações de cada unidade orçamentária visando a melhor eficiência dos recursos.

Art. 6º - A parte analítica dos elementos da despesa será objeto de ato do Poder competente.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 31 de dezembro de 1970.

João Marsicano Massilio
P R E F E I T O

Esta conforme a original

Em

30 / 01 / 1971
Luiz Gonzaga de Lencina